

REALIZAÇÃO:



## 4º POUSO REGIONAL CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA

### REGULAMENTO

ART 1º: O festival “CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 4º POUSO REGIONAL” é uma promoção do Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Rio Grande, paralelo à Semana Farroupilha de 2026 do município de Vacaria, e será realizado dia 12 de setembro de 2026, na sede do CTG Porteira do Rio Grande.

ART 2º: Objetiva, o referido Festival, valorizar a música gaúcha na sua essência campeira e de raiz, sendo esta etapa regional uma ferramenta para incentivar e promover os músicos, intérpretes e compositores dos municípios da AMUCSER, sendo eles: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes e Vacaria, bem como reafirmar a cada edição a força e a qualidade da música gaúcha nos Campos de Cima da Serra.

ART 3º: Pretende, ainda, premiar e difundir as composições dos participantes que melhor se adequem aos objetivos propostos. O Festival Nativista “CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 4º POUSO REGIONAL” é um concurso de músicas inéditas.

### DA ORGANIZAÇÃO

ART 4º: A organização, coordenação, execução e avaliação do CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 4º POUSO REGIONAL, ficará a cargo da comissão organizadora, indicada pela patronagem do CTG Porteira do Rio Grande e terá a seguinte competência:

- a) Escolher e convidar os componentes do júri, composto por 3 (três) pessoas de reconhecido conhecimento no meio cultural e artístico do nativismo gaúcho;
- b) **Receber as inscrições para o Festival, através do link <https://ctgporteiradoriogrande.com.br/festival/> entre os dias 15 de junho a 31 de julho de 2026.**
- c) Promover a triagem das composições, classificando 10 músicas e 2 suplentes.
- d) Promover a apresentação das 10 músicas classificadas na noite do dia 12 de setembro de 2026 na sede do CTG Porteira do Rio Grande.

### DA PARTICIPAÇÃO

ART 5º: **Poderão participar autores e compositores identificados com a cultura gaúcha de qualquer lugar do país, sendo obrigatório que um dos autores seja residente e/ou nascido nos municípios da AMUCSER, sendo eles: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes e Vacaria.**

§ 1º = A composição deve ir a palco com metade ou maioria dos músicos residentes ou nascidos na AMUCSER. Em caso de componentes em número ímpar, a regra se aplica à maioria.

§ 2º = Os músicos participantes do festival devem estar com documentos que comprovem a localidade do nascimento e/ou residência atual no momento da passagem de som e conferência da ficha de palco.

§ 3º = O mesmo intérprete poderá defender uma composição como intérprete principal e uma segunda composição em dueto ou conjunto vocal, os instrumentistas não poderão defender mais que duas composições.

ART 6º: As composições deverão ser inéditas, sem registro gráfico, fonográfico ou audiovisual e não divulgadas em meios de comunicação de massa (redes sociais, plataformas digitais e emissoras de rádio), nem podendo ter participado em eventos do gênero.

Parágrafo único: A eventual constatação de irregularidade acerca de alguma composição classificada para o Festival, poderá ser denunciada a Comissão Organizadora, por escrito, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da triagem. A Comissão organizadora é soberana em suas decisões.

**§ 1º: As inscrições estarão abertas no período de 15 de junho até 31 de julho de 2026.**

ART 7º: Cada compositor (autor), em seu nome ou parceria, poderá inscrever até no máximo 5 (cinco) composições e poderá classificar apenas 2 (duas).

ART 8º: Cada composição inscrita deverá ter boa qualidade de gravação;

§ 1º: A comissão avaliadora levará em conta a qualidade técnica da gravação.

**§ 2º: As inscrições deverão ser realizadas através do site oficial do CTG Porteira do Rio Grande. Link: <https://ctgporteiradoriogrande.com.br/festival/>**

**A música deverá ser enviada em arquivo de formato MP3 e a letra em arquivo de formato PDF, arquivos em formatos diferentes destes não serão aceitos pela plataforma de inscrições.**

ART 9º: Assim que definidas as músicas classificadas, os compositores escolhidos serão notificados e tomarão ciência da ordem de apresentação, bem como do prazo para envio de documentação e informações exigidas para participação do festival.

Parágrafo Único: O não cumprimento do envio de documentos e informações exigidas pela comissão organizadora deste festival, no prazo estimado, acarretará em desclassificação da composição.

ART 10º: A composição campeã do CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA – 4º POUSO REGIONAL estará automaticamente classificada para concorrer em igualdade de condições com as demais classificadas para o 16º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA. As músicas que ficarem entre as três primeiras colocadas se somarão as três primeiras colocadas do 5º POUSO REGIONAL e formarão um álbum no spotify que será lançado no fim de 2027.

ART 11º: Na apresentação em palco serão aceitos todos os tipos de instrumentos musicais, porém, será exigida previamente uma ficha de palco devidamente preenchida, para as considerações da comissão organizadora e avaliadora.

ART 12º: O mesmo intérprete poderá defender uma composição como intérprete principal e uma segunda composição em dueto ou conjunto vocal, os instrumentistas não poderão defender mais que 2 (duas) composições, porém metade ou a maioria dos participantes deverão ser residentes ou nascidos nos municípios da AMUCSER, sendo eles: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes e Vacaria. De maneira geral fica limitado a duas participações por cantor/instrumentista.

ART 13º: O Festival terá uma noite de apresentações que ocorrerá dia 12 de setembro de 2026, na sede do CTG Porteira do Rio Grande. A passagem de som será a partir das 13 horas do dia 12 de setembro de 2026, cuja ordem será divulgada com antecedência.

### **DA PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO**

ART 14º: Todas as composições classificadas receberão, logo após a apresentação, uma premiação por classificação no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

ART 15º: A não observância dos horários predeterminados de passagem de som implicará na perda de 25% da ajuda de custo.

### **DA PREMIAÇÃO**

ART 16º: Os prêmios instituídos pelo CTG Porteira do Rio Grande são os seguintes:

1º LUGAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL, mais a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e classificação para o 16º CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA

2º LUGAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL, mais a importância de R\$800,00 (oitocentos reais)

3º LUGAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL, mais a importância de R\$500,00 (quinhentos reais)

4º LUGAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

5º LUGAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MÚSICA MAIS POPULAR: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR INTÉRPRETE: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR INSTRUMENTISTA: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR LETRA: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR MELODIA: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR ARRANJO: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

MELHOR TEMA CAMPEIRO: Troféu Cante uma Canção em Vacaria – 4º POUSO REGIONAL.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

ART 17º: Os autores e compositores da música campeã do CANTE UMA CANÇÃO EM VACARIA - 4º POUSO REGIONAL (classificada para o 16º Cante uma Canção em Vacaria), estarão implicitamente autorizando a gravação do álbum alusivo ao evento, bem como nas plataformas digitais de música, sem direito a qualquer indenização por direito autoral. Frisando que os direitos e conexos serão devidamente garantidos via ECAD, através do cadastro dos fonogramas (ISRC), as demais músicas concorrentes não perderam o ineditismo.

ART 18º: Para apresentação no palco do Festival, os grupos deverão apresentar-se tipicamente trajados, concorrendo com no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) integrantes. Todos os concorrentes, intérpretes e músicos, deverão subir ao palco trajando, obrigatoriamente, a indumentária típica do gaúcho sendo que metade ou maioria **deverá ser obrigatoriamente**

**residentes e/ou nascidos nos municípios da AMUCSER, sendo eles: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes e Vacaria.** Poderão ser usados no palco todos os tipos de instrumentos e os ritmos deverão ser os tradicionais do nativismo/folclore gaúcho.

ART 19º: Todo o concorrente ao enviar sua composição está automaticamente aceitando as condições deste regulamento.

ART 20º: Qualquer caso omissos ou não contido neste regulamento será resolvido pela comissão organizadora, ouvida a comissão julgadora, as quais serão soberanas em suas decisões.

**COORDENAÇÃO:**

Jaquesson Minuzzo;

João Pedro Rossi;

Ramiro Amorim.

**COMISSÃO AVALIADORA:**

Fabiano Bacchieri;

Jari Terres;

João Marcos “Negrinho” Martins.